



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

Chefe de Gabinete

Superintendência de Gestão de Estruturas Esportivas

**N.1670.01.0000358/2019-02 /2019**

**RESOLUÇÃO SEESP Nº 15, 27 DE MAIO DE 2019.**

Estabelece os procedimentos e fixa os valores para a utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.128, de 17 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Conjunta SEPLAG-SETES nº 9.273 de 2014;

**CONSIDERANDO** a criação Secretaria de Estado de Esportes -SEESP sucessora da SETES em relação às estruturas esportivas através da Lei Estadual n.º 21.693 de 26 de março de 2015 ao alterar as Leis Delegadas n.º 179 de 01/01/2011 e n.º 180 de 20/11/2011, no inciso XXII do art. 1º cria a Secretaria de Estado de Esportes – SEESP, e, em seu art. 29 transfere à nova Secretaria *“os arquivos, as cargas patrimoniais e a execução dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes relativos especificamente às ações de esporte e lazer e de administração de estádios próprios ou de terceiros” bem como “o monitoramento e o acompanhamento da execução e da prestação de contas dos contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes”* (§ único do art. 29).

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar o processo de Autorização Precária de Uso do Mineirinho, principalmente no que tange à documentação necessária à habilitação para requerimento e celeridade nos trâmites para celebração do contrato;

**CONSIDERANDO** o uso precípuo do Mineirinho para atividades esportivas vez que o Mineirinho é um equipamento sob a gestão da Secretaria de Esportes, instrumento para promoção e desenvolvimento dos esportes em Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Resolução em face do Decreto 47.128, de 17/01/2017 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Esportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os procedimentos e os valores para a utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho, observarão o disposto nesta Resolução.

**Art. 2º.** A utilização do Estádio Jornalista Felipe Drummond - Mineirinho, será destinada às atividades esportivas, sociais, culturais, religiosas, turísticas, de lazer e outras não especificadas.

**Art. 3º.** A utilização do Estádio por terceiros se dará mediante autorização ou permissão de uso, conforme o caso, nos termos do Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014.

**Art. 4º.** Poderão requerer a autorização ou permissão de uso do Estádio as pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas nos termos desta Resolução.

**Art. 5º.** Para pleitear a autorização, permissão ou cessão de uso do Estádio, os interessados deverão preencher o Requerimento de Reservas constante no Anexo I desta Resolução.

**§1º.** O Requerimento de Reservas deverá ser encaminhado à SEESP ou órgão sucessor com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis e máxima de 12 (doze) meses da data do evento para deliberação.

**§2º.** Após deferimento da SEESP ou órgão sucessor e a seu critério, será emitido DAE – Documento de Arrecadação Estadual – referente à reserva da(s) data(s), correspondente ao percentual de 20% do valor da autorização ou permissão de uso.

**§3º.** Nos casos em que há cobrança pelo uso, a confirmação da reserva ocorrerá com a efetivação do pagamento da DAE.

**§4º.** No caso de reagendamento do evento com 90 dias de antecedência poderá haver reaproveitamento da taxa de reserva.

**§5º.** O valor recolhido à SEESP ou órgão sucessor, relativo à taxa de reserva, será deduzido do valor da autorização ou permissão no ato da assinatura do Termo respectivo.

**Art. 6º** As áreas do Estádio que se aplica esta Resolução e os valores para a sua utilização, estão estabelecidos na Tabela Geral de Preços, constante no Anexo II.

**§1º.** A tabela a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser reajustada anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF n.º8.898, de 14 de julho de 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III da Lei n.º 8.666/93.

**§2º.** Não estão inclusos nos valores estabelecidos na Tabela constante do Anexo II as despesas referentes ao consumo de energia elétrica e de água, que serão aferidos pela Secretaria de Estado de Esportes, ou órgão sucessor e cobradas a título de ressarcimento, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual.

**§3º.** A limpeza do estádio ficará sob a responsabilidade da Autorizatória/Permissionária, que deverá entregar o estádio nas mesmas condições em que o recebeu.

**§4º.** Os valores constantes na Tabela a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser alterados ou isentos nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado de Esportes-SEESP ou órgão sucessor, por decisão do Secretário, devidamente justificada, com vistas a atender ao interesse público.

**§5º.** Os eventos realizados por Órgãos / Entidades do Poder Público Estadual de Minas Gerais poderão ser isentos do pagamento dos valores constantes na Tabela a que se refere o *caput*

**§6º.** Ao firmar a autorização, permissão ou cessão de uso o interessado deverá providenciar prestação de garantia no valor de 30% (trinta por cento) do termo firmado, para fazer face ao ressarcimento de qualquer dano causado ao Estado ou terceiros, bem como ao pagamento de multa em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou pagamento dos impostos e taxas requeridas pelos Órgãos Públicos e entidades locais para que se realize o evento. A garantia prestada será devolvida quando do término do Termo em questão

**Art. 7º** A autorização, permissão ou cessão de uso se formalizará mediante termo firmado entre as partes, nos termos do Decreto Estadual nº 46.467, de 28 de março de 2014 e da Resolução Conjunta SEPLAG-SETES nº 9273 de 19 de dezembro de 2014.

**Art. 8º** Para a instrução do processo, além do Requerimento de Reserva devidamente preenchido e assinado, serão necessários no mínimo os seguintes documentos:

I – no caso de pessoa física:

- a) carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, do domicílio;
- e) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, conforme o caso;
- f) registro ou inscrição na entidade profissional competente, conforme o caso;
- g) certidão negativa de execução patrimonial;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

II - no caso de pessoa jurídica:

- a) documentos relacionados no inciso I, “a”, “b” e “c” deste artigo relativos ao representante legal da pessoa jurídica;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a

atividade assim o exigir;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertencente ao seu ramo de atividade;

f) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

g) prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

h) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

i) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

j) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais;

k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943

l) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

III – no caso de Órgão ou Entidade do Poder Público Estadual de Minas Gerais:

a) documentos relacionados no inciso I, “a” e “b” deste artigo relativos ao representante legal da pessoa jurídica do Órgão / Entidade

b) publicação da nomeação para responder pelo Órgão / Entidade ou equivalente

**Parágrafo único.** Os documentos apresentados em cópia deverão ser autenticados, ainda que por servidor da SEESP ou órgão sucessor.

**Art. 9º** Os casos omissos desta Resolução serão definidos pela SEESP ou órgão sucessor, observados os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial a legalidade e a impessoalidade.

**Art. 10º** Fica revogada a Resolução SETES nº 55/2014.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.

---

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**

Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social em exercício

(respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Esportes)



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, Secretário(a) de Estado**, em 29/05/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5165500** e o código CRC **1BBB8DEC**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RESERVA

UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO JORNALISTA FELIPE DRUMMOND – MINEIRINHO

1. INTERESSADO: Pessoa Física

Pessoa Jurídica

2. CNPJ (se aplicável):

3. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se aplicável):

4. CPF: RG: Contato:

Tel: Cel: e-mail:

5. ESPAÇO SOLICITADO PARA UTILIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Arena completa  Arena Parcial  Hall Principal  Estacionamento

6. TIPO DO EVENTO/ATIVIDADE A SER REALIZADA:

7. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO EVENTO:

8. ( ) COM VENDA DE INGRESSOS ( ) SEM VENDA DE INGRESSOS

9. DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

10. PERÍODO DE MONTAGEM:

PERÍODO DE DESMONTAGEM:

11. HAVERÁ MONTAGEM DE ESTRUTURAS NA ÁREA DE ESTACIONAMENTO: (tendas, corredores, oficinas, etc.): ( ) SIM ( ) NÃO

12. SE SIM QUAL ÁREA DO ESTACIONAMENTO SERÁ UTILIZADA:

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO II

### TABELA GERAL DE PREÇOS

#### MINEIRINHO

1. **Arena completa:** Arquibancadas e seus acessos (portões 401, 402, 701 e 702), Cadeiras e seus acessos (portões 300, 301, 302 e 304), Arena, Vestiários/Camarins, *back stage* e seus acessos (Portão 303 e rampa de veículos), bilheteria e sala para produção.

1.1. Eventos com cobrança de ingressos: R\$30.000,00 (trinta mil reais) por dia de evento, incluindo 3 dias para montagem e/ou desmontagem (3 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

1.2. Eventos sem cobrança de ingressos: R\$20.000,00 (vinte mil reais) por dia de evento, incluindo 3 dias para montagem e desmontagem (3 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

1.3. Desconto de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) por dia no caso de eventos em dias consecutivos.

1.4. Dia extra de montagem/desmontagem: 10% do valor do dia da Autorização ou Permissão.

1.5. Eventos de temporada, que impossibilitem cessão para outros eventos: (superiores a 10 dias consecutivos), serão tratados caso a caso.

1.6. Eventos esportivos abertos ao público sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso poderão ser isentos de cobrança de taxa de uso, a critério da administração, conforme artigo 6º §4º da resolução.

1.7. Eventos esportivos com cobrança de ingresso ou com fins lucrativos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de evento, incluindo 3 dias para montagem e/ou desmontagem (3 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

1.8. Eventos de segunda a quinta: 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores acima, desde que a montagem e desmontagem também ocorram nos dias citados, exceto feriados.

2. **Arena parcial** (arena, cadeiras, portões de acesso (portões 300, 301, 302, 303 e 304) e rampa para veículos):

2.1. Com cobrança de ingressos: R\$10.000,00 (dez mil reais) por dia de evento, incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

2.2. Sem cobrança de ingressos: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por dia de evento, incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

2.3. Eventos esportivos abertos ao público sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso poderão ser isentos de cobrança de taxa de uso, a critério da administração, conforme artigo 6º §4º da resolução.

2.4. Eventos esportivos com cobrança de ingresso ou com fins lucrativos: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

2.5. Dia extra de montagem/desmontagem: 10% do valor do dia da Autorização ou Permissão.

2.6 Eventos de segunda a quinta: 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores acima, desde que a montagem e desmontagem também ocorram nos dias citados, exceto feriados.

### **3. Hall Principal**

3.1. Com cobrança de ingressos: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

3.2. Sem cobrança de ingressos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

3.3 Eventos esportivos sem fins lucrativos poderão ser isentos da taxa de uso, a critério da Administração, conforme artigo 6º §4º da resolução.

3.4 Eventos esportivos com cobrança de ingresso ou com fins lucrativos: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

3.5. Dia extra de montagem/desmontagem: 10% do valor do dia da Autorização ou Permissão.

3.6 Locação do Hall juntamente com Arena completa ou Arena parcial: acréscimo de 10% do valor da locação da Arena.

### **4. Estacionamento**

4.1. Para realização de eventos exclusivamente no estacionamento será cobrada uma taxa de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) por m<sup>2</sup> de área a ser utilizada, incluindo 2 dias para montagem e desmontagem (2 dias totais, podendo ser divididos da maneira que o evento necessitar).

4.2 Eventos exclusivamente esportivos sem fins lucrativos poderão ser isentos da taxa de uso, a critério da Administração, conforme artigo 6º §4º da resolução.

4.3 Locação de áreas do estacionamento juntamente com Arena completa ou Arena parcial: acréscimo de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por m<sup>2</sup> de área a ser utilizada.

	Eventos <b>com cobrança de ingresso</b>	Eventos <b>sem cobrança de ingresso</b>	Eventos <b>esportivos</b> com cobrança de ingresso ou com fins lucrativos	Eventos <b>esportivos</b> sem cobrança de ingresso e <b>sem fins lucrativos</b>	Observações
<b>Arena Completa</b>	R\$30.000,00/dia (Incluindo 3 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$20.000,00/dia (Incluindo 3 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$10.000,00/dia (Incluindo 3 dias para montagem e/ou desmontagem)	Passível de isenção	Desconto de R\$5.000,00 em dias consecutivos e 50% de desconto em eventos de segunda a quinta (incluindo montagem e desmontagem)
<b>Arena Parcial</b>	R\$10.000,00/dia (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$6.500,00/dia (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$3.300,00/dia (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	Passível de isenção	50% de desconto em eventos de segunda a quinta (incluindo montagem e desmontagem)
<b>Hall Principal</b>	R\$5.000,00/dia (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$2.500,00/dia (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$2.500,00/dia (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	Passível de isenção	Locação do Hall + Arena completa/parcial: acréscimo de 10% do valor da locação da Arena
<b>Estacionamento</b>	R\$1,71/m <sup>2</sup> (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$1,71/m <sup>2</sup> (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	R\$1,71/m <sup>2</sup> (Incluindo 2 dias para montagem e/ou desmontagem)	Passível de isenção	Locação de áreas do estacionamento + Arena completa/parcial: acréscimo de R\$0,85 por m <sup>2</sup> de área a ser utilizada